



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CENTRAL

EDITAL **RETIFICADO** Nº 08/2023/DIPEQ/CNAT/IFRN

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
GRADUANDO EM ADMINISTRAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

A Diretoria de Pesquisa e Inovação do *Campus* Natal Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, torna público o processo seletivo para estagiários. Este edital é vinculado ao processo Nº 23.057.00257520.22-21 que tem como finalidade a contratação de equipe para a operação da incubadora.

1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, VAGAS, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES

1.1. Este edital visa à seleção de Graduando em Administração ou Engenharia de Produção, para exercer função de estagiário na Incubadora Tecnológica Natal Central (ITNC), conforme quadro a seguir:

1.2. Quadro Informativo:

LOTAÇÃO	HORÁRIO	CH	VR. ESTÁGIO	AULÍLIO TRANSPORTE	VR. TOTAL	ESTAGIÁRIO
DIPEQ/ITNC	12 às 18h	30 horas semanais	R\$ 652,00	R\$ 132,00	R\$ 700,00	02

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O estagiário terá as seguintes atribuições:

- **Geral:** desenvolver atividades de *marketing*, relacionadas a ITNC e as empresas incubadas, contribuindo na orientação de planos de marketing e estratégias voltadas para melhoria do desenvolvimento do produto/serviço em relação ao público-alvo.

- **Específicos:**

- Elaborar as estratégias de *marketing* da incubadora, auxiliando no desenvolvimento de materiais informativos, visuais, audiovisuais e de divulgação em geral.
- Assessorar na elaboração dos Planos de *Marketing* das empresas incubadas, através de orientação e acompanhamento dos resultados.
- Executar atividades de divulgação de eventos (palestras, cursos, etc.), tendo em vista, a sensibilização e prospecção de novas empresas e empreendedores e/ou difusão da cultura do empreendedorismo;
- Auxiliar na ampliação e manutenção dos meios de comunicação e divulgação eletrônicos, tais como, site oficial e redes sociais, outros.
- Fazer *releases* das notícias referentes à ITNC que sejam noticiadas nas mídias, além de atualizar site e redes sociais.
- Elaborar material e ministrar a capacitação na temática de mercado para as empresas incubadas.
- Aplicar o monitoramento e acompanhamento dos OKR's, a fim de acompanhar resultados e sugerir melhorias para as empresas incubadas.
- Pesquisar sobre eventos, atividades e notícias relacionados à temática do empreendedorismo, inovação e incubadoras de empresas e, tendo por objetivo a melhor socialização das informações juntamente às empresas e equipe técnica da incubadora.

3. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

3.1. O estagiário no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade e acompanhamento da ITNC e sob orientação e acompanhamento dos funcionários lotados no setor.

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/06 a **31/07** de 2023, através do link abaixo:

4.2 A inscrição será efetuada através de formulário eletrônico disponível através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4GkEI4YiqHaUwpXVWove4F5Ju1WUQje3e9j_I3DaTHugUoQ/viewform?usp=sharing

4.3 Após a análise curricular e formulário será agendada a entrevista.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA
01	Análise curricular	Desempenho acadêmico, experiência em marketing	Até 40 pontos
02	Entrevista	Clareza da argumentação e descrição do que pretende desenvolver e Disponibilidade para atuar no horário previsto	Até 60 pontos
TOTAL			100 pontos

5.2. A entrevista ocorrerá no dia **03 de agosto** O horário e local da entrevista individual obedecerá a ordem de classificação e será enviado para o e-mail dos candidatos. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo permitido ultrapassar o horário previsto.

5.3. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário e local estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

5.4. O candidato que não atender ao critério 1.1 deste edital estará automaticamente desclassificado.

5.5. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação, mas etapas de análise curricular e entrevista.

5.6. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

5.7. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

6. DOS PRAZOS

Publicação do edital	28/06/2023
Período de inscrição	28 de junho a 31 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	01 de agosto de 2023
Divulgação da agenda de entrevistas	01 de agosto de 2023
Realização das entrevistas	03 de agosto de 2023
Divulgação do resultado final	07 de agosto de 2023
Período de Recurso	08 de agosto de 2023

Tabela 1 - Calendário do Processo de Seleção Simplificado

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos tramites legais no âmbito da instituição.
- 7.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estagio:
- I – automaticamente ao termino do estágio;
 - II – a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
 - III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estagio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
 - IV – a pedido do estagiário;
 - V – em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;
 - VII – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado final será publicado pelo endereço eletrônico: <http://dipeq.cnat.ifrn.edu.br>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O processo seletivo terá validade durante a vigência do período de inscrição, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 9.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <http://dipeq.cnat.ifrn.edu.br>
- 9.3. O início do estágio ficará condicionado aos tramites institucionais para tal procedimento.
- 9.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
- 9.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Diretoria de Ensino.
- 9.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 9.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 9.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de julho de 2023.

Handson Claudio Dias Pimenta

Diretor de Pesquisa e Inovação - DIPEQ